

***Trabalho de Documentação de Sistemas Legados em Produção
na Secretaria do Tesouro Nacional***

Termo de Referência

Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação

Março/2010

1. Antecedentes

1.1. A Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS é a área responsável, dentro da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por identificar e coletar demandas de sistemas de informação e de automação de processos no âmbito da Secretaria, bem como por manter e supervisionar o desenvolvimento e a manutenção de seus sistemas de informática.

1.2. Nesse contexto, a COSIS identificou a necessidade de documentar alguns sistemas legados que automatizam importantes processos de negócio da STN. Esse conceito de legado abrange sistemas que estão em produção há bastante tempo, tendo sido desenvolvidos em linguagens antigas. São, portanto, suportados por plataformas tecnológicas obsoletas e não possuem documentação atualizada.

1.3. Essa situação, aliada ao fato de tais sistemas terem sido desenvolvidos sem observar os padrões tecnológicos definidos pela COSIS, aponta para a necessidade de contratação de consultores com conhecimento adequado para o trabalho de documentação.

1.4. Vale, por fim, mencionar que essa contratação encontra total respaldo no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da STN – PDTI/STN, instituído pela Portaria STN nº 732, de 29/12/2008, o qual define como objetivo estratégico da instituição manter o conhecimento de negócio sob a perspectiva de TI, considerando-se aspectos como continuidade de negócio, gestão do conhecimento e manutenção das soluções de TI.

2. Órgãos Envolvidos

2.1. O trabalho será supervisionado pela Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS - da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – COSIS/STN/MF.

3. Objetivo da Contratação

3.1. Contratação de Consultor para promover a documentação de sistemas legados em produção na STN, que foram desenvolvidos através da ferramenta computacional DELPHI, a saber:

3.1.1. SAC – Sistema de Análise de Crédito: O sistema capta as solicitações de análise de crédito dos entes da Federação enviadas pelas instituições financeiras (e eventualmente pelos próprios entes) e calcula a capacidade de endividamento e de pagamento destes entes. O sistema foi desenvolvido em DELPHI 7 e MySQL e não possui nenhuma documentação. Está sendo utilizado na COPEM/STN; e

3.1.2. RECOOP - Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária: O sistema armazena informações e valores para controlar os procedimentos de execução dos desembolsos e reembolsos do Programa RECOOP, permitindo o acompanhamento dos saldos deste programa. O sistema foi desenvolvido em DELPHI. Esta sendo utilizado na COPEC/STN.

4. Produtos Esperados

Produto	Descrição	Prazo Estimado (dias)
S1P1	Conjunto de artefatos de Requisitos - SAC	26
S1P2	Conjunto de artefatos de Projeto - SAC	31
S1P3	Documentação do usuário - SAC	31
S2P1	Conjunto de artefatos de Requisitos - RECOOP	50
S2P2	Conjunto de artefatos de Projeto - RECOOP	36
S2P3	Documentação do usuário - RECOOP	36
	Total	210

5. Critérios para aceitação dos produtos

5.1. Critérios gerais - os requisitos gerais a serem cumpridos no desenvolvimento dos trabalhos são os seguintes:

5.1.1. O consultor terá que manter sigilo total de todas as informações a que tiverem acesso durante o projeto; não poderão, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais, ou fazer qualquer comentário sobre as informações, levantamentos realizados e conteúdo dos produtos gerados;

5.1.2. As atividades de transferência de conhecimento e as reuniões de trabalho deverão ser realizadas nas instalações do Tesouro Nacional;

5.1.3. Os prazos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência poderão ser alterados desde que devidamente justificado pelo Consultor e aprovado pela COSIS;

5.1.4. Em todos os produtos, deverá ser entregue uma versão preliminar para análise da COSIS;

5.1.5. Os produtos devem ser exclusivos e adequados ao contexto do projeto;

5.1.6. Serão exigidas clareza e objetividade nos documentos recebidos e transparência durante o processo de execução do serviço e elaboração dos produtos;

5.1.7. Todos os documentos e arquivos relativos aos produtos deverão ser gravados e entregues em mídia ótica (CD ou DVD). Essa entrega se dará em dois momentos: um primeiro, para fins de avaliação, com a indicação “para análise”, e um segundo, contendo o produto aceito e com a indicação: “avaliado e aceito”;

5.1.8. A aceitação dos produtos levará em consideração a qualidade dos produtos entregues e o atendimento dos critérios previstos no item 5.2 deste Termo;

5.1.9. Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade da STN, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes;

5.1.10. Os projetos e planos deverão seguir a metodologia de gestão de projetos da COSIS/STN; e

5.2. Critérios específicos dos produtos

Produto	Critérios
P1	<ul style="list-style-type: none">Levantamento dos requisitos de software dos sistemas, através da confecção do documento de Especificação de Requisitos de Software, contendo o modelo de casos de uso, a descrição dos casos de uso, o glossário e requisitos suplementares (requisitos legais, de regulamentação, não-funcionais, entre outros);Levantamento das regras de negócio dos sistemas, através da confecção do documento de Regras de Negócio
P2	<ul style="list-style-type: none">Levantamento da arquitetura dos sistemas, através da confecção do Documento de Arquitetura de Software, dos diagramas de classe e de seqüência e do modelo de dados.
P3	<ul style="list-style-type: none">Confecção do Manual do Usuário, que conterà informações sobre a utilização, operação e manutenção dos sistemas.

6. Seleção de Profissionais

6.1. Critérios de seleção

6.1.1. A seleção dos profissionais será dividida em duas partes: análise de currículos e entrevista.

6.1.2. Na fase de análise de currículos a escolaridade, as certificações e a experiência (atividades realizadas e conhecimentos) serão avaliadas de acordo com os critérios específicos para cada consultor. Serão pontuados em 1 (um ponto) para requisito atendido completamente; 0,5 (meio ponto) para os requisitos parcialmente atendidos e 0 (zero ponto) para os requisitos não atendidos. Os três currículos de maior pontuação estarão qualificados para a próxima fase, e serão eliminados aqueles que não atenderem algum dos requisitos obrigatórios.

6.1.3. Em caso de empate todos os currículos com a máxima pontuação estarão qualificados para próxima fase.

6.1.4. Na fase de entrevista será entregue ao profissional um questionário e, com base nas respostas, uma comissão de três servidores entrevistará o profissional e definirá aquele que apresentar melhor combinação de conhecimento técnico, experiência em ambientes/projetos análogos e aptidão para as atividades a serem realizadas.

6.1.5. Não há necessidade de comprovação prévia de conhecimento das tecnologias, o que será avaliado durante a entrevista. A experiência será comprovada inicialmente por meio do currículo (tempo de serviço e atividades realizadas), podendo ser exigidas adicionalmente outras formas de comprovação, a critério da comissão.

6.2. Critérios obrigatórios para análise curricular

6.2.1. Graduação e/ou pós-graduação em Tecnologia da Informação;

6.2.2. Experiência comprovada de pelo menos 1 ano em linguagem de programação Delphi;

6.2.3. Conhecimento de banco de dados Oracle; e

6.2.4. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em documentação de sistemas de software.

6.3. Critérios desejáveis para análise curricular

6.3.5. Conhecimentos em modelagem UML, processo de desenvolvimento de software RUP; e

6.3.6. Conhecimento em ferramentas CASE, utilizadas para modelagem, documentação e gerenciamento de requisitos, como, por exemplo, a ferramenta Enterprise Architect.

7. Prazo de Execução

7.1 O trabalho está previsto para ser realizado conforme estimativa definida no cronograma estabelecido no item 4, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

8. Condições de Pagamento

8.1. O pagamento estará condicionado às entregas, com a qualidade esperada, dos produtos descritos neste termo de referência. A entrega dos produtos poderá ser

antecipada do cronograma previsto neste documento, desde que esses atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

9. Localidade do Trabalho

9.1. Brasília-DF - Secretaria do Tesouro Nacional - Anexo Ministério da Fazenda

10. Envio de currículos

Data limite para apresentação: 26/03

Endereço para envio: georf.codin.df.stn@fazenda.gov.br